



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância

RESULTADO DOS RECURSOS

#	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Gilsiano de Souza Barbosa	INDEFERIDO	O item 3.3 do Edital 03/2020/IFAL/PROEN/DIREAD, estabelece que: " As vagas disponibilizadas neste Edital priorizarão os alunos das Turmas ingressantes em 2016. Os alunos das Turmas 2014 e 2015, poderão ser atendidos caso haja vagas remanescentes, desde que atendam aos demais requisitos do Edital. (grifos nossos). A disciplina apontada no Recurso não foi solicitada em Reoferta por nenhum aluno da Turma 2016. Portanto ela não foi incluída no rol das disciplinas reofertadas. Os alunos das turmas anteriores(2014 e 2015) tiveram suas inscrições deferidas apenas naquelas disciplinas que foram solicitadas por pelo menos um aluno da Turma 2016. Diante deste arrazoado indicamos o INDEFERIMENTO do Recurso ora apresentado.